

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.822, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.863.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.035 de 02 de maio de 2013,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DER/RO, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.863.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.
- Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SEFB



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			2.863.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0116	2.863.000,00
			TOTAL	R\$ 2.863.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA

ANEXO II

ANEXUII						
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			390.000,00		
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	444042	0100	90.000,00		
		334041	0100	270.000,00		
		445042	0100	30.000,00		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			445.000,00		
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	445.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			1.536.000,00		
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	170.000,00		
		444042	0100	1.331.000,00		
		335041	0100	35.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			242.000,00		
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	40.000,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	334042	0100	52.000,00		
		335041	0100	150.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,			250.000,00		

au p



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

24.001.20.601.2054.1081

DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS

COMUNIDADES TRADICIONAIS

444041

0100

125.000,00

445041

0100

125.000,00

TOTAL

L R\$ 2.863.000,00

llurg

0